



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0012-2022

Altera dispositivos da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara.

PROCESSO Nº 1840-2022

Art. 1º O art. 103, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá – alterado pela Resolução nº 695, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, sendo iniciadas às dezoito horas.”

Art. 2º O §1-A do art. 152, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá – alterado pela Resolução nº 695, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 ...

.....
§1º-A As proposições a serem apresentadas em Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara obedecerão aos seguintes horários:

I - as proposições a serem apresentadas durante as Sessões Ordinárias deverão:

- a) ser elaboradas pelo gabinete até sexta-feira às dezesseis horas;
- b) protocoladas pelo Departamento Legislativo até sexta-feira às dezoito horas e
- c) assinadas até segunda-feira às dezesseis horas; e

II - as proposições a serem apresentadas durante as Sessões Extraordinárias deverão ser protocoladas no dia anterior à realização da Sessão até as quinze horas e assinadas até duas horas antes da hora marcada para o início da Sessão.

.....”

Art. 3º O parágrafo único do art. 173, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173 ...

Parágrafo único. O Vereador somente poderá apresentar dez indicações em cada Sessão Ordinária, não sendo permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados, por este Regimento, para objeto de requerimento.”

Art. 4º O parágrafo único do art. 175, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá – alterado pela Resolução nº 658, de 14 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175 ...

Parágrafo único. O Vereador somente poderá apresentar dois requerimentos escritos, de cada tipo, em Sessão Ordinária, excluídos os de inclusão na Ordem do Dia e os requerimentos de que trata o art. 4º, da Resolução nº 603, de 26 de agosto de 2008, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens.”

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350030003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Projeto de Resolução nº 0012-2022 – (continuação)

-2-

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2022.

Pelos Vereadores:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Vereador

DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
Vereadora

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Vereadora

VANTUIR FARIA DE CARVALHO
Vereador

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
Vereadora

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

Protocolo N° 1961-2022
02/08/2022

Diretoria Legislativa – AS/DD/RF/VF/AA/MS/MA/PS/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 0012-2022
Processo nº 1840-2022

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro alterar dispositivos da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara.

Com a alteração proposta, almejamos proporcionar uma maior celeridade no encaminhamento e, por consequência, no atendimento à demanda que chega até esta Casa, através da população, partindo do entendimento de que, com a realização das Sessão Ordinária já no início da semana, as proposições apresentadas poderão ser encaminhadas dentro da mesma semana, ao Poder Executivo.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2022.

Pelos Vereadores:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Vereador

DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
Vereadora

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Vereadora

VANTUIR FARIA DE CARVALHO
Vereador

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
Vereadora

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350030003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Justificativa Projeto de Resolução nº 0012-2022 – (continuação)

-2-

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

Diretoria Legislativa – AS/DD/RF/VF/AA/MS/MA/PS/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350030003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.